



EDITAL Nº 21/2015

1º SEMESTRE 2016

PROCESSO SELETIVO - CURSOS SUPERIORES

Campus Inconfidentes

Campus Machado

Campus Muzambinho

Campus Passos

Campus Pouso Alegre

Campus Poços de Caldas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, 37550-000

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

- Campus Inconfidentes: www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes e copese.ifsuldeminas.edu.br - Telefone: (35) 3464-1874 e 3464-1200

- Campus Machado: www.ifsuldeminas.edu.br/machado – Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

- Campus Muzambinho: www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho - Telefone: (35) 3571-5096

- Campus Passos: www.ifsuldeminas.edu.br/passos - Telefone: (35) 3526-4856

- Campus Poços de Caldas: www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas – Telefone (35) 3713-5120

- Campus Pouso Alegre: www.ifsuldeminas.edu.br/pousoalegre – Telefone (35) 3427-6600

Edital Nº 21/2015
Processo Seletivo para ingresso de discentes nos Cursos Superiores

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **05 de outubro a 09 de novembro de 2015** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2016 nos **cursos superiores dos Campus Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre.**

O Processo Seletivo será **classificatório e eliminatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

1. Dos Cursos, das Vagas, do Preenchimento, da Duração e do Período

1.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social pelas vagas de ação afirmativa para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, respectivamente, para os processos seletivos dos cursos superiores, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência, sendo que, destes, 5% serão reservados para candidatos com deficiências, comprovadas por laudo, conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.674/12 e descrita no item 6 desse Edital. O quadro completo encontra-se no Anexo I.

1.1.1. A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escolas públicas, conforme disposto abaixo:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

c) L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.

1.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa, a pessoas com deficiência, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.2.1. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, que não comprovarem a sua deficiência de acordo com item 6 deste edital ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

1.1.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Obs.: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96.

1.1.3.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas os estudantes que tenham cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos.

1.1.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.1 deste Edital.

1.1.5. No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:

1.1.5.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L3.

1.1.5.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes ação afirmativa L4.

1.1.5.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

1.1.5.6. O candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, as vagas serão encaminhadas para a ampla concorrência.

1.2. Quadro de vagas – Campus Inconfidentes

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	11	01	13	25	5 anos	Integral
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	09	01	11	21	5 anos	integral
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	11	01	13	25	5 anos	integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	13	01	14	28	4 anos	Noturno
Licenciatura em Matemática	13	01	14	28	4 anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	11	01	13	25	3 anos	Integral
Tecnologia em Redes de Computadores	11	01	13	25	3 anos	Noturno
-5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. - 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	05	00	05	10	5 anos	Integral
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	04	00	05	09	5 anos	integral
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	05	00	05	10	5 anos	integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	06	00	06	12	4 anos	Noturno
Licenciatura em Matemática	06	00	06	12	4 anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	00	05	10	3 anos	Integral
Tecnologia em Redes de Computadores	05	00	05	10	3 anos	Noturno
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. - 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.						

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/1.

1.3. Quadro de vagas – Campus Machado

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Administração	13	01	14	28	4 anos	Matutino
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	13	01	14	28	4 anos	Integral
Bacharelado em Sistemas de Informação	13	01	14	28	4 anos	Matutino
Bacharelado em Zootecnia	13	01	14	28	5 anos	Integral
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	13	01	14	28	5 anos	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	13	01	14	28	3 anos e meio	Noturno
Licenciatura em Computação	13	01	14	28	4 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao Campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Administração	06	00	06	12	4 anos	Matutino
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	06	00	06	12	4 anos	Integral
Bacharelado em Sistemas de Informação	06	00	06	12	4 anos	Matutino
Bacharelado em Zootecnia	06	00	06	12	5 anos	Integral
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	06	00	06	12	5 anos	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	06	00	06	12	3 anos e meio	Noturno
Licenciatura em Computação	06	00	06	12	4 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/1.

1.4. Quadro de vagas - Campus Muzambinho

Cursos Superiores Processo Seletivo sede Campus Muzambinho	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	13	01	14	28	4 anos	Integral
Bacharelado em Educação Física	06	01	07	14	4 anos	Noturno
Licenciatura em Educação Física	06	01	07	14	3 anos	Noturno
Bacharelado em Educação Física	06	01	07	14	4 anos	Vespertino
Licenciatura em Educação Física	06	01	07	14	3 anos	Vespertino
Bacharelado em Ciência da Computação	09	01	11	21	4 anos	Vespertino
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	01	11	21	3 anos e meio	Vespertino
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. - 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.						

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU sede Campus Muzambinho	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	06	00	06	12	4 anos	Integral
Bacharelado em Educação Física	03	00	03	06	4 anos	Noturno
Licenciatura em Educação Física	03	00	03	06	3 anos	Noturno
Bacharelado em Educação Física	03	00	03	06	4 anos	Vespertino
Licenciatura em Educação Física	03	00	03	06	3 anos	Vespertino
Bacharelado em Ciência da Computação	04	00	05	09	4 anos	Vespertino
Licenciatura em Ciências Biológicas	04	00	05	09	3 anos e meio	Vespertino
- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências. - 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.						

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/1.

1.5. Quadro de vagas - Campus Passos

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Produção Publicitária	11	01	13	25	3 anos	Noturno
Tecnologia em Design de Moda	09	01	11	21	3 anos	Noturno
Bacharelado em Administração	13	01	14	28	4 anos e meio	Noturno
Bacharelado Ciência da Computação	13	01	14	28	4 anos	Integral
Licenciatura em Matemática	13	01	14	28	4 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Produção Publicitária	05	00	05	10	3 anos	Noturno
Tecnologia em Design de Moda	04	00	05	09	3 anos	Noturno
Bacharelado em Administração	06	00	06	12	4 anos e meio	Noturno
Bacharelado Ciência da Computação	06	00	06	12	4 anos	Integral
Licenciatura em Matemática	06	00	06	12	4 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/1.

1.6. Quadro de vagas - Campus Poços de Caldas

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia de Computação	11	01	13	25	5 anos	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	11	01	13	25	4 anos	Integral
Licenciatura em Geografia	11	01	13	25	4 anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	11	01	13	25	3 anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	11	01	13	25	3 anos	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.

- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia de Computação	05	00	05	10	5 anos	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	05	00	05	10	4 anos	Integral
Licenciatura em Geografia	05	00	05	10	4 anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	00	05	10	3 anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	05	00	05	10	3 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/1.

1.7. Quadro de vagas - Campus Pouso Alegre

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia Civil	11	01	13	25	5 anos	Integral
Bacharelado em Engenharia Química	11	01	13	25	5 anos	Integral
Licenciatura em Matemática	13	01	14	28	4 anos	Noturno
Licenciatura em Química	13	01	14	28	4 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Bacharelado em Engenharia Civil	05	00	05	10	5 anos	Integral
Bacharelado em Engenharia Química	05	00	05	10	5 anos	Integral
Licenciatura em Matemática	06	00	06	12	4 anos	Noturno
Licenciatura em Química	06	00	06	12	4 anos	Noturno

**- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

- 1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2015 (Enem/2015), conforme edital específico.
- 2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.
- 3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2016/1.

2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Superiores:

2.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

3. Segunda opção

3.1. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da Ficha de Inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo campus escolhido.

3.2. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

3.3. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada campus.

3.4. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **05 de outubro a 09 de novembro de 2015**.

4.2. Taxa de inscrição:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Cursos Superiores.

OBS: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.3. Documentos exigidos para a Inscrição

a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

Obs.: O candidato deverá, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail.

4.4. Procedimentos para a Inscrição

a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **0h do dia 05/10/2015 até as 23h59 do dia 09/11/2015**. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, os *campi* Machado, Passos, Poços de Caldas e o Campus Avançado Três Corações disponibilizarão, na Secretaria Escolar, computador com acesso à internet. No Campus Muzambinho, esse acesso será realizado na sala da SIEC/COPESE (sala 10 do Prédio Pedagógico principal), no horário de 08h às 10h e 14h às 16h. No Campus Pousos Alegre, o acesso será disponibilizado na Biblioteca, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 16h. No Campus Inconfidentes, o acesso será realizado na sala da COPESE, Prédio Principal. No Campus Avançado Carmo de Minas, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento Municipal de Educação, à Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 140 – Centro, no horário de 14h às 17h e de 18h às 22h, onde haverá computador com acesso à internet.

b) Os candidatos farão opção, na ficha de inscrição, pelo curso desejado. Para os **cursos superiores** o candidato também deverá fazer opção pela língua estrangeira: **Inglês** ou **Espanhol**. Após o término do período de inscrição, o candidato que não escolher sua opção fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês, não havendo possibilidade de alteração nessa opção.

c) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

4.5. Inscrição

4.5.1. Inscrição via internet

a) O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) acessar o link “Vestibular”, escolher o campus desejado e em seguida clicar no link “Inscrições” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

b) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de Inscrição (acesse o link “Imprimir GRU” no site www.ifsuldeminas.edu.br) e pagá-la em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, até a data impressa na guia. Caso o prazo contido na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o dia 09/11/2015, respeitando o horário de funcionamento bancário.

c) Só será considerada válida **GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br)**, devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

d) O candidato que optar pela **Isenção da Taxa de Inscrição** (item 5) deverá efetuar a sua Inscrição normalmente e gerar a GRU, conforme item 5.2.

e) A COPESE somente efetuará a inscrição do candidato mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU.

g) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O Candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

4.5.2. Inscrições nos Campi

a) **Campus Machado, Passos, Poços de Caldas:** O candidato deverá dirigir-se à secretaria escolar, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h. **Campus Pouso Alegre:** o acesso será disponibilizado na Biblioteca, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 16h. **Campus Inconfidentes:** dirigir-se à sala da COPESE, no Prédio Principal, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h. **Campus Muzambinho:** dirigir-se à sala da COPESE, no Prédio Pedagógico H, sala 10 no horário das 08h às 10h30 e das 14h às 16h. A inscrição será feita obedecendo as informações do Item 4 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.

b) Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo 2016/1.

5. Isenção da Taxa de Inscrição

5.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

5.1.1. O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo II), no período de **05 de outubro a 16 de outubro de 2015**. O candidato deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo II. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Campus escolhido, pessoalmente ou via Correios (SEDEX com AR), nos seguintes endereços: **Campus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 – Centro CEP 37576-000); **Campus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio CEP 37750-000); **Campus Muzambinho:** (Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto CEP 37890-000). **Campus Passos** (Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II CEP 37.903-358), **Campus Poços de Caldas** (Rua Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança CEP 37713-100), **Campus Pouso Alegre** (Avenida Maria da Conceição Santos, 1730, Bairro Parque Real, CEP 37550-000).

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo III:

5.1.1.1. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de uma das duas formas a seguir, apresentando:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possui o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar ou previsão de conclusão de Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO II); **ou**
b) documentação apresentada no ANEXO XI, cópia do Histórico Escolar, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO II).

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4.5 e pagar a taxa de inscrição.

5.3. A COPESE divulgará, a partir do dia 22 de outubro de 2015, uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular) e dos *campi* do IFSULDEMINAS (vide capa). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

5.3.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 23/10/2015, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17. Havendo alteração no resultado, será publicada nova lista, sendo considerado o resultado final, contra o qual não cabe mais recurso.

5.4. Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

6. Candidato com deficiência comprovada

6.1. As pessoas que farão uso das vagas dentro dos 5%, destinadas às pessoas com deficiências, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico original e atualizado que ateste a deficiência nos termos conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.764/12, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O Laudo Médico deverá ser encaminhado à COPESE do campus escolhido, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo VI, por correio (**via SEDEX com AR**), correio eletrônico, via fax ou pessoalmente (ver endereços no item 5.1), para que seja encaminhado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

6.1.1. Será divulgada, no dia 23/11/2015, no site www.ifsuldeminas.edu.br, o resultado da análise da documentação para concorrer às vagas de pessoas com deficiência.

6.1.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 24/11/2015, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17.

6.1.3. O resultado dos recursos e consequentemente o resultado final das vagas de pessoas com deficiência, a que se refere o subitem anterior, será divulgado a partir do dia 26/11/2015 no site www.ifsuldeminas.edu.br.

6.2. Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, sendo encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.3. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo e, se necessário, preencher no momento da inscrição a solicitação de sua participação no exame de seleção em condição especial, conforme item 6.4 (Atendimento Diferenciado).

6.4. Atendimento diferenciado

6.4.1. Em conformidade com a Lei 8.069/1990, o Decreto 3.298/1999, a Lei 10.098/2000, a Lei 10.471/2003, o Decreto 5.626/2004, o Decreto 5.296/2005, a Lei 12.319/2010, Decreto 7.611/2011, o Atendimento Diferenciado será oferecido nas seguintes modalidades:

a) **ESPECIALIZADO** oferecido a pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, com transtornos globais do desenvolvimento e aprendizagem ou com outra condição especial.

b) **ESPECÍFICO** será oferecido a gestantes, lactantes, idosos e outras pessoas com mobilidade reduzida.

6.4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Diferenciado online e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 6.1. A apresentação do laudo não é obrigatória para o atendimento específico, porém, para o atendimento especializado será obrigatória.

6.4.3. Caberá aos NAPNE's, de cada *campi* ou Reitoria, a análise da solicitação e os devidos encaminhamentos para o atendimento.

6.4.4. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

6.4.5. Participantes com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade.

6.4.6. O IFSULDEMINAS oferecerá o atendimento a partir de um conjunto de serviços profissionais e de recursos, segundo deficiência ou outra condição especial. O atendimento prioriza atender-se às particularidades dos (as) candidatos (as), mas no geral seguirá a seguinte distribuição:

a) **Baixa visão:** leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, , tempo adicional.

b) **Cegueira:** prova em Braille, leitor, transcritor, sala de fácil acesso, , tempo adicional.

c) **Deficiência física:** transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.

d) **Deficiência intelectual:** leitor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.

e) **Deficiência auditiva:** tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, , tempo adicional.

f) **Surdez:** tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, tempo adicional.

g) **Surdocegueira:** guia-intérprete, prova ampliada, prova em Braille, tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, leitor, transcritor, sala de fácil acesso, tempo adicional.

h) **Autismo:** leitor, transcritor, tempo adicional.

i) **Déficit de atenção:** leitor, transcritor, tempo adicional.

j) **Dislexia:** leitor, transcritor, tempo adicional.

k) **Gestantes e lactantes:** sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.

l) **Idoso:** sala de fácil acesso.

Observação: caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o candidato deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento diferenciado online e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 6.1. A apresentação do laudo não é obrigatória para o atendimento específico, porém é obrigatória para o atendimento especializado, cabendo aos NAPNE's dar os devidos encaminhamentos, em conformidade com a legislação do item 6.4.1. O tempo adicional disposto nas alíneas a, b, d, e, f, g, h, i e j será de 60 minutos.

7. Do Questionário Socioeconômico

7.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição, no período de 05 de outubro a 09 de novembro de 2015. O seu **preenchimento é obrigatório**.

7.2. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

8. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

8.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios (SEDEX com AR), ou apresentá-la no campus escolhido para seu processo seletivo, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo VI, **do dia 05/10/2015 até o dia 09/11/2015**, nos seguintes endereços: **Campus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 – Centro CEP 37576-000); **Campus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio CEP 37750-000); **Campus Muzambinho** (Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto Caixa Postal 02 CEP 37890-000); **Campus Passos** (Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II CEP 37.903-358), **Campus Poços de Caldas** (Rua Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança CEP 37713-100), **Campus Pouso Alegre** (Avenida Maria da Conceição Santos, 1730, Bairro Parque Real, CEP 37550-000):

8.1.1. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$

1182,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (ANEXO VII);

b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX);

c) documentação apresentada no ANEXO XI **ou** a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);

8.1.2. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (ANEXO VII);

b) Formulário Socioeconômico (ANEXO IX);

c) documentação apresentada no ANEXO XI **ou** a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);

d) autodeclaração constante no Anexo VIII;

8.1.3. L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo VII).

8.1.4. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo VII).

b) autodeclaração constante no Anexo VIII;

8.2. Será divulgada, no dia 23/11/2015, no site www.ifsuldeminas.edu.br, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação das ações afirmativas deferidas.

8.3. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita conforme itens 8.1.1 (L1) ou 8.1.2 (L2), concorrerá, **se houver apresentado a documentação de escolaridade prevista no item 8.1.3 ou 8.1.4.**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letra "c" (L3) ou letra "d" (L4), dependendo da opção original. Se o candidato não apresentar a documentação prevista no item 8.1.3 ou 8.1.4., ele concorrerá às vagas de ampla concorrência.

8.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 24/11/2015, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, de acordo com regras do item 17.

8.5. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 26/11/2015 no site www.ifsuldeminas.edu.br.

8.6. A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que concorrerão às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, está prevista para o dia 26/11/2015, no site www.ifsuldeminas.edu.br.

9. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

9.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para impressão a partir do dia **30 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico do campus para o qual o candidato fez inscrição ou no da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até as 16h do dia 04 de dezembro de 2015 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

9.2. O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original com foto**.

9.3. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

9.4. Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido campus pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e de 14h às 16h, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h do dia 04 de dezembro de 2015**.

10. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas

10.1. Local

O Processo Seletivo 2016/1 ocorrerá nas seguintes localidades:

Campus Inconfidentes: Fazenda Escola – Rua Sargento Mor Toledo Piza, S/N, Centro; e IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes – Praça Tiradentes, 416, Centro.

Campus Machado: Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio;

Campus Muzambinho: Para os Cursos Superiores para vagas em Muzambinho, as provas serão realizadas no Campus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, e no CeCAES situado na Rua Dinah, 75 Bairro Canaã.

Campus Passos: Local a ser divulgado após a confirmação das inscrições no site www.ifsuldeminas.edu.br/passos.

Campus Poços de Caldas: Local a ser divulgado após a confirmação das inscrições no site www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas.

Campus Pouso Alegre: UNIVÁS – Campus Fátima: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I

10.1.1. Os Campi Passos e Poços de Caldas divulgarão o local das provas após a confirmação das inscrições em seus meios de comunicação oficiais.

10.2. Data e Horário de Realização das Provas

O Processo Seletivo 2016/1 será realizado no dia **06 de dezembro de 2015 - domingo**, em um único período, com provas pela manhã, das **8h às 12h**.

OBS.:

1. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.
2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.

11. Das Condições de Realização das Provas

11.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identificação original com foto. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.**

11.2. Após o horário estabelecido para o início das provas, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Campus ou do local de aplicação da prova, não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização dessas, ficando os candidatos automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2016/1.

11.3. Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, lapiseira e borracha.

11.4. Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

11.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 11.3 e 11.4).

11.6. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual poderão levar seu Caderno de Questões.

11.7. No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**.

ATENÇÃO: as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

11.8. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

11.9. O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.10. Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta** e o **formulário de redação**, devidamente **preenchidos e assinados**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.

11.11. Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

12. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo

12.1. Cursos Superiores

Para os cursos superiores as provas serão constituídas de uma Redação e 50 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (Tabelas 3 e 4). O conteúdo programático exigido será de acordo com conteúdos do **Ensino Médio**, como disposto no Manual do Candidato dos Cursos Superiores. Serão exigidas as obras literárias: 1) *Terra Sonâmbula*, de Mia Couto 2) *O Alienista*, de Machado de Assis.

Tabela 3. Peso e total de pontos para a prova discursiva dos cursos Superiores.

Prova discursiva	Peso	Total de pontos
Redação	1	30

Tabela 4. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Superiores.

Disciplinas da prova objetiva	Nº questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1,4	14
Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	05	1,4	07
Matemática	10	1,4	14
Biologia	05	1,4	07
Química	05	1,4	07
Física	05	1,4	07
Geografia	05	1,4	07
História	05	1,4	07
Total	50	---	70

12.3. Da Prova de Redação

12.3.1. Constituição

A prova de redação exigida para os **Cursos Superiores** será uma DISSERTAÇÃO.

A prova de redação pretende avaliar a capacidade do candidato de pensar por escrito sobre determinado assunto, o que implica boa capacidade de leitura e de elaboração de dados e argumentos, além de avaliar o conhecimento da modalidade culta da língua. A proposta para a prova de Redação será acompanhada de pequenos textos (coletâneas) que fornecerão informações e pontos de vista relevantes sobre o tema.

12.3.2. Critérios de Correção da Redação

A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

1. Fidelidade ao tema e ao tipo textual
2. Coesão e Coerência
3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido.
4. Domínio da Norma Culta (Ortografia, acentuação, uso correto da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal)
5. Estrutura (Título, paragrafação, letra legível, atendimento ao número mínimo e máximo de linhas solicitadas na prova)

13. Da desclassificação

13.1. Estará eliminado do Processo Seletivo 2016/1 o candidato que tirar nota zero na prova de redação ou efetuar qualquer marcação que possa identificá-lo no momento da correção.

14. Da Classificação Final e do Resultado Oficial

14.1. Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) e do campus escolhido, **em até 24 horas** após o término das provas.

14.2. Serão divulgadas somente as notas por disciplina, sem a somatória, sendo os candidatos listados por ordem alfabética. Essa listagem será divulgada a partir de 07 de janeiro de 2016 e após análise dos eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 14 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do campus escolhido.

14.3. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2016/1 por telefone, e-mail ou fax.

14.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do campus).

15. Dos Critérios de Desempate

15.1. Nos Cursos Superiores

15.1.1. Em caso de empate para os cursos superiores em **Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Zootecnia, Bacharelado em Engenharia Agrônoma, Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Gestão Ambiental**, será melhor classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Biologia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b) Apresentar idade mais elevada;

15.1.2. Em caso de empate para os cursos superiores em **Licenciatura em Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**, será melhor classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b) Apresentar idade mais elevada;

15.1.3. Em caso de empate para os cursos superiores em **Bacharelado em Engenharia Química, Licenciatura em Química, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos**, será melhor classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b) Apresentar idade mais elevada;

15.1.4. Em caso de empate para os cursos superiores em **Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia de Computação, Bacharelado em Ciência da Computação**, será melhor classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Matemática, Física e Química;
- b) Apresentar idade mais elevada;

15.1.5. Em caso de empate para os cursos superiores em **Bacharelado em Administração, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Produção Publicitária e Tecnologia em Design de Moda**, será melhor classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática;
- b) Apresentar idade mais elevada;

15.1.6. Em caso de empate para os cursos superiores em **Licenciatura em Geografia**, será melhor classificado o candidato que:

- a)Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Geografia e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- b)Apresentar idade mais elevada;

16. Manual do Candidato

O manual do candidato será disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e nos endereços dos respectivos *campi*, sendo a sua leitura essencial para que o candidato obtenha maiores informações sobre o Processo Seletivo 2016/1.

17. Dos Recursos

17.1. Caberá recurso contra as seguintes situações: indeferimento de isenção da taxa de inscrição, concorrência às vagas das ações afirmativas ou deficientes, questões da prova, redação ou leitura dos cartões.

17.1.1. Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, concorrência às vagas das ações afirmativas ou deficientes, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, preenchendo o formulário disponível no Anexo X. Não serão aceitos documentos complementares no recurso, sendo considerado somente a reavaliação do que foi enviado.

17.1.2. A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.

17.1.3. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Programa ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, até as 17h do dia 08/12/2015.

17.1.3.1. No caso de discordar das notas divulgadas, o candidato poderá interpor recurso até as 17h do dia 08/01/2016.

17.4. O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo X), em primeira e única instância, à COPESE de cada campus, devendo este ser protocolado pessoalmente no referido campus escolhido ou enviado **por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br)**, no período das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 17h. Os recursos enviados por e-mail somente serão aceitos **se estiverem assinados e em formato pdf. Não serão aceitos recursos enviados por correio.**

17.5. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

17.6. Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.7. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

17.8. Os recursos serão analisados pela COPESE em até 72 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos respectivos *campi*.

17.9. Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor dela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

18. Da Matrícula

18.1. As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;

18.2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital e no manual do candidato.

18.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

19. Chamada Oral

19.1. Os candidatos não convocados para matrícula em primeira e segunda chamadas deverão ficar atentos para a convocação para a chamada oral. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico vestibular.ifsuldeminas.edu.br e de cada um dos *campi*.

19.1.1. A chamada oral ocorrerá na data e hora prevista no **Manual do Candidato** ou divulgada no site de cada

campus. Todos os candidatos que tiverem interesse pela vaga deverão participar da reunião, sendo que os que não participarem serão considerados desistentes.

Obs.: o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, estes poderão ser representados por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).

19.1.2. Os candidatos ou representantes legais deverão apresentar-se para a chamada oral portando um documento de identificação com foto.

19.1.2.1. Os candidatos ou representantes legais deverão apresentar-se para a chamada oral portando todos os documentos necessários à efetuação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no Manual do Candidato.

O candidato contemplado com a vaga e que não apresentar os documentos mínimos no momento da matrícula, de acordo com o descrito no Manual do Candidato, será eliminado do processo, sendo convocado o próximo candidato com direito à vaga.

***Na ausência do histórico escolar será aceita declaração de conclusão de curso, desde que mencione a data da confecção do histórico escolar.**

19.1.3. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência, horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos *campi* para a identificação da hora local. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

19.1.4. O procedimento funcionará da seguinte maneira: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de pessoas com deficiência, de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3 e ampla concorrência, sequencialmente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

19.1.4.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L1; e

-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

19.1.4.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L2; e

-restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

19.1.4.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes da ação afirmativa L3.

19.1.4.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

-aos estudantes ação afirmativa L4.

19.1.4.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

19.1.4.6. Os candidatos que não forem contemplados com as vagas de ação afirmativa L1, L2, L3 e L4 serão reencaminhados para disputar as vagas de ampla concorrência.

19.1.4.7. Depois de realizadas todas as chamadas, os candidatos que não forem contemplados com a vaga e que estiveram presentes na chamada oral do vestibular constarão em uma lista de espera, por curso, que será utilizada no caso de desistência dos candidatos contemplados. A Secretaria Escolar de cada campus entrará em contato com o candidato para a efetuação da matrícula.

As vagas remanescentes do SiSU, que não forem preenchidas após as 1ª e 2ª chamadas e chamada oral, serão revertidas em vagas para a chamada oral do vestibular.

20. Das Disposições finais

20.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

20.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

20.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

20.4. Não serão concedidas vistas, cópias, nem correções, somente revisão de provas e de gabaritos.

20.5. Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo 2016/1. Após esse período serão destruídos.

20.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página de cada campus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2016/1.

20.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

20.8. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva

de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE dos *campi*.

20.10. Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos *campi*.

20.11. Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

20.12. O atendimento aos candidatos será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

21. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	05/10/2015 a 09/11/2015
Pedidos de isenção de taxa de inscrição	05/10/2015 a 16/10/2015
Resultados dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	A partir de 22/10/2015
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 09/11/2015
Prazo final para apresentação dos documentos das ações afirmativas	Até 09/11/2015
Resultado parcial das análises da documentação das ações afirmativas	23/11/2015
Prazo para recursos das análises da documentação das ações afirmativas	24/11/2015
Resultado final das ações afirmativas	26/11/2015
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 30/11/2015
Processo Seletivo	06/12/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva	07/12/2015
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 08/12/2015 às 17h
Divulgação das notas	A partir de 07/01/2016
Prazo para recursos sobre a divulgação das notas	Até 08/01/2015 às 17h
Resultado Final	A partir de 14/01/2016
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do campus
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do campus
Início das aulas	De acordo com cada campus

Pouso Alegre, 17 de Setembro de 2015

MARCELO BREGAGNOLI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS COMPLETO (DE ACORDO COM A LEI 12.771/12)

1.2 Quadro de vagas – Campus Inconfidentes

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	5 anos	11	01	03	04	02	04	25
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	integral	5 anos	09	01	02	04	02	03	21
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	integral	5 anos	11	01	03	04	02	04	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	3 anos	11	01	03	04	02	04	25
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	3 anos	11	01	03	04	02	04	25

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	5 anos	04	01	01	02	00	02	10
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	integral	5 anos	04	00	01	02	00	02	09
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	integral	5 anos	04	01	01	02	00	02	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	06	00	01	02	01	02	12
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	06	00	01	02	01	02	12
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	3 anos	04	01	01	02	00	02	10
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	3 anos	04	01	01	02	00	02	10

1.3 Quadro de vagas - Campus Machado

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Administração	Matutino	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Bacharelado em Zootecnia	Integral	5 anos	13	01	03	04	03	04	28
Engenharia Agrônômica	Integral	5 anos	13	01	03	04	03	04	28
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	3 anos e meio	13	01	03	04	03	04	28
Licenciatura em Computação	Noturno	4 anos	13	01	03	04	03	04	28

Cursos Superiores SISU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Administração	Matutino	4 anos	06	00	01	02	01	02	12
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	4 anos	06	00	01	02	01	02	12
Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	4 anos	06	00	01	02	01	02	12
Bacharelado em Zootecnia	Integral	5 anos	06	00	01	02	01	02	12
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	5 anos	06	00	01	02	01	02	12
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	3 anos e meio	06	00	01	02	01	02	12
Licenciatura em Computação	Noturno	4 anos	06	00	01	02	01	02	12

1.4 Quadro de vagas - Campus Muzambinho

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Bacharelado em Educação Física	Noturno	4 anos	06	01	01	03	01	02	14
Licenciatura em Educação Física	Noturno	3 anos	06	01	01	03	01	02	14
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	4 anos	06	01	01	03	01	02	14
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	3 anos	06	01	01	03	01	02	14
Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	4 anos	09	01	02	04	02	03	21
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	3 anos e meio	09	01	02	04	02	03	21

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	4 anos	06	00	01	02	01	02	12
Bacharelado em Educação Física	Noturno	4 anos	03	00	00	02	00	01	06
Licenciatura em Educação Física	Noturno	3 anos	03	00	00	02	00	01	06
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	4 anos	03	00	00	02	00	01	06
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	3 anos	03	00	00	02	00	01	06
Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	4 anos	04	00	01	02	00	02	09
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	3 anos e meio	04	00	01	02	00	02	09

1.5 Quadro de vagas - Campus Passos

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Tecnologia em Produção Publicitária	Noturno	3 anos	11	01	03	04	02	04	25
Tecnologia em Design de Moda	Noturno	3 anos	09	01	02	04	02	03	21
Bacharelado em Administração	Noturno	4 anos e meio	13	01	03	04	03	04	28
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	13	01	03	04	03	04	28

Cursos Superiores SISU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Tecnologia em Produção Publicitária	Noturno	3 anos	04	01	01	02	00	02	10
Tecnologia em Design de Moda	Noturno	3 anos	03	01	01	02	00	02	09
Bacharelado em Administração	Noturno	4 anos e meio	05	01	01	02	01	02	12
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	4 anos	05	01	01	02	01	02	12
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	05	01	01	02	01	02	12

1.6 Quadro de vagas - Campus Poços de Caldas

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	5 anos	11	01	03	04	02	04	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	4 anos	11	01	03	04	02	04	25
Licenciatura em Geografia	Noturno	4 anos	11	01	03	04	02	04	25
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	11	01	03	04	02	04	25
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	3 anos	11	01	03	04	02	04	25

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	5 anos	04	01	01	02	00	02	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	4 anos	04	01	01	02	00	02	10
Licenciatura em Geografia	Noturno	4 anos	04	01	01	02	00	02	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	04	01	01	02	00	02	10
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	3 anos	04	01	01	02	00	02	10

1.7 Quadro de vagas - Campus Pouso Alegre

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	5 anos	11	01	03	04	02	04	25
Bacharelado em Engenharia Química	Integral	5 anos	11	01	03	04	02	04	25
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	13	01	03	04	03	04	28
Licenciatura em Química	Noturno	4 anos	13	01	03	04	03	04	28

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	5 anos	04	01	01	02	00	02	10
Bacharelado em Engenharia Química	Integral	5 anos	04	01	01	02	00	02	10
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	05	01	01	02	01	02	12
Licenciatura em Química	Noturno	4 anos	05	01	01	02	01	02	12

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1182,00);

L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE

Número de Inscrição: _____

Nome completo:* _____ Data de nascimento:* ____/____/____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____-____ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Modalidade do Curso:*

() Superior Curso Pretendido: _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____-_____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular:* (____) _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2016 – 1º Semestre, do IFSULDEMINAS - Campus _____.

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio Candidato				

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)

() DEFERIDO () INDEFERIDO. Parecer: _____

Assinatura do (a) Assistente Social

ANEXO III

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

CANDIDATO(A):

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)
declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais,
declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____,
realizado em _____. (descrever a atividade)
(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE DEFICIENTES, ATENDIMENTO DIFERENCIADO
OU AÇÕES AFIRMATIVAS**

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

CANDIDATO: _____

Ação Afirmativa:

() L1 () L2 () L3 () L4

Pessoa com deficiência: ()

ANEXO VII

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – AÇÕES AFIRMATIVAS L2 E L4

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº _____ declaro-me:

- PRETO (A)
- PARDO (A)
- INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto 7824/2012 e na Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

**ANEXO IX
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Ação Afirmativa: L1() L2()

Identificação do Candidato:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Modalidade do Curso:

() Superior - Curso pretendido: _____

Endereço Completo:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ Tel. Res.:() _____ Tel. Cel.:() _____

e-mail: _____

Filiação:

Mãe: _____ Pai: _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	IDADE	PARENTESC O COM O CANDIDATO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
		Candidato			
Total dos Rendimentos					

Descreva as despesas fixas de sua família:

Aluguel: R\$ _____	Plano de Saúde/Medicamentos: R\$ _____
Financiamento casa própria: R\$ _____	Mensalidades Escolares: R\$ _____
Água: R\$ _____	Internet: R\$ _____
Energia: R\$ _____	Outros: _____ R\$ _____
Telefone: R\$ _____	Total das Despesas: R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato ou Responsável

Parecer social: (reservado ao Assistente Social do IFSULDEMINAS)

() DEFERIDO () INDEFERIDO. Parecer: _____

ANEXO X

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2016/1 DO IFSULDEMINAS

CAMPUS QUE REALIZOU A PROVA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

() RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

() RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

() RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS VAGAS DE DEFICIENTES

() RECURSO REFERENTE A QUESTÃO Nº: _____

() RECURSO REFERENTE A NOTA DA REDAÇÃO

() RECURSO REFERENTE A NOTA DA PROVA OBJETIVA

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO XI

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa e/ou vagas destinadas às Ações Afirmativas L1 e L2.

1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo IV;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (ANEXO__) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (conforme ANEXO__) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015; ou
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO __)
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII - Familiares desempregados acrescentar os seguintes documentos:

- a) Carteira profissional com baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, caso tenha sido demitido no ano de 2015;
- c) Declaração de ausência de renda (ANEXO __);
- d) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver).

4. Comprovações de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

- I – Contas de água e luz dos dois últimos meses;
- II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- IV- Saúde: comprovante de pagamento de plano de saúde e medicamentos de uso contínuo;
- V – Comprovações de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;